



**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE**

## **PORTARIA FEBE nº 05/10**

**Constitui a Comissão Interna de  
Prevenção de Acidentes-CIPA e  
dá outras providências.**

A Presidente da Fundação Educacional de Brusque - FEBE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no Edital FEBE nº 01/10, de 23/02/10, considerando a legislação em vigor, em especial o disposto no artigo 163 do Decreto-Lei nº 5.452/43, de 01/05/43 (Consolidação das Leis do Trabalho-CLT), considerando o disposto na Portaria nº 3.214/78, de 08/06/78 do Ministro de Estado do Trabalho e, atendendo ao disposto na Norma Regulamentadora nº 05,

Considerando o disposto na Portaria da Comissão Eleitoral da CIPA nº 05/10, de 06/04/10,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes-CIPA, com os seguintes membros:

- I- Augustinho Schmidt (Representante Titular dos Empregados);
- II- Marlon Willrich (Representante Titular dos Empregados);
- III- Carla Zenita do Nascimento (Representante Suplente dos Empregados);
- IV- Natália Inês Ribeiro (Representante Suplente dos Empregados);
- V- Adriana Venturi (Representante Titular do Empregador);
- VI- Schirlei Nisch (Representante Titular do Empregador);
- VII- Carlos Denilson Caviquioli (Representante Suplente do Empregador);
- VIII- Nilo Dalsegio (Representante Suplente do Empregador).

Art. 2º A CIPA será presidida pela funcionária Adriana Venturi.

Art. 3º O mandato dos membros da CIPA será de 01 (um) ano, contados da data de posse.



***FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE BRUSQUE - FEBE***

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 13 de abril de 2010.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli  
Presidente